

Termo de Abertura:

Servirá este livro para mim, serem lavrados  
os termos de audiência do MM. Juiz Eleitoral desta  
6ª Zona, contendo 50 folhas tipograficamente numeradas  
e rubricadas com a rubrica "O H" de meu uso.

Diopoldo de Bulhões, 18 de maio de 1934

José Rossi Filho  
Juiz Eleitoral



Acta de Instalação da 6ª  
Zona Eleitoral de Leopoldo de Bulhões.

Fos dezeto (18) dias do mês de  
maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954),  
nesta cidade de Leopoldo de Bulhões, no Cartório Elei-  
toral, presente o MM. Juiz Eleitoral, Dr. José Rossi  
Filho, amigo, Escrivão, às 13 horas, pelo MM. Juiz  
foi dito que, tendo sido criada a Zona Eleitoral  
deste município, e aprovada a designação dos  
crivãos respectivos, de acôrdo com officios e portaria  
do Côrregio Tribunal Regional Eleitoral, proferidos  
neste cartório - declarava instalada a Zona e  
iniciados os trabalhos eleitorais. Nada mais ha-  
vendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar es-  
ta acta que, lida e achada conforme, vai  
devidamente assinada. Eu, Thais Inapolina Ter-  
reira Silva, escrevã, a presenç.

José Rossi Filho



Eleitoral.

Ata de encerramento da inscrição

dos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade e comarca de Leopoldo de Bulhões no cartório Eleitoral, a Rua Sr. Carlos Piuker no Chagas 8 numero, presente o MM. Juiz Eleitoral, Dr. José Rossi Filho, comigo Escrivão, às 18 horas, pelo MM. Juiz, foi dito que, de acordo com a Lei vigente, declarava encerrado o alistamento, bem como o prazo para pedidos de transferência. O ultimo requerimento encaminhado recebeu o n.º de ordem 509. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, José Rossi Filho, Escrivão, a escrevi

José Rossi Filho



Ata de Diplomação dos eleitos no pleito Municipal do dia 2 de dezembro de 1956.

Nos quatro (4) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Leopoldo de Bulhões, Círculo e Comarca de igual nome, Estado de Goiás, sede da 6ª Zona, no Cartório Eleitoral a meu cargo, às 14 horas, conforme aviso prévio que convocou esta reunião, a qual aberta com a presença do Dr. José Rossi Filho, Juiz Eleitoral, comigo, Thais Anapolina Ferreira Silva, Escrivã adiante assinada, fez-se a chamada dos candidatos eleitos, a ela tendo respondido os Senhores Mário Rodrigues da Paixão, Esau do Carmo Lima, Jesuino Evangelista de Siqueira, e Alberto Fiuolli. Pelo Dr. Juiz Eleitoral foi dito que convocara esta reunião a fim de se proceder à diplomação do Prefeito Municipal e Vereadores eleitos no último pleito e a respectiva entrega dos diplomas - o que ora se fazia. Disse mais que se congratulava com os diplomados e augurava feliz desempenho dos cargos a todos os eleitos, a quem apresentou os seus votos de felicidade pessoal. Em seguida efetuou-se a entrega dos diplomas, tendo o Dr. Juiz Eleitoral declarado que os demais diplomas, relativos aos que deixaram de comparecer ficaram neste Cartório, à sua disposição. Anunciou ainda que aproveitava a oportunidade para convocar nova reunião dia quatorze (14) do corrente mês, às 15 horas, no Edifício do Club Recreativo local, onde se qu-

ando para dada posse ao Senhor Prefeito Mu-  
nicipal. Nada mais havendo a tratar, man-  
dou o Sr. Luiz encerrar esta sessão, da qual  
se lavrou a presente ata que, lida e a-  
ctada conforme, foi devidamente assina-  
da. Eu, Thais Anapaula Ferreira Silva, Es-  
crivã Eleitoral, escrevi.

José José Filho  
Luís Rodrigues de Laires  
Oratório Cosmo Lima  
Jesuíno Evangelista de Siqueira  
Alberto Finotti.



Audiência pública de encerra-  
mento das inscrições e proclama-  
ção do numero de inscitos.

Aos quinze (15) dias do de  
mês de agosto do ano de mil no  
vcentos e cinquenta e oito (1958) nes-  
ta cidade de Leopoldo de Bulhões,  
Térmo e Comarca de igual nome, Es-  
tado de Goiás, no Cartório Eleitoral às  
14 horas, presente o MM. Juiz Eleito-  
ral desta 6ª Zona, Dr. José Pozzi  
Filho, comigo Escriva, adhaeret assi-  
mada declarou-se encerrada a ins-  
crição de eleitores, tendo sido inscitos  
por digo: inscitos mil setecentos e se-  
ssenta e treis (1.763) eleitores, até  
às dezoito horas de ontem; o últi-  
mo eleitor inscrito chama-se Valde-  
mar Ferreira Andrade de Oliveira, ti-  
tulo n.º 1.763; encerrou-se também a  
transferência, tendo sido, digo, sendo  
os dois ultimos transferidos: Ditor  
Ruyes Marcelino e Flavir Medesto  
Amaral; encerrou-se, igualmente, a  
expedição de segunda via de titu-  
lo, sendo as duas ultimas segun-  
das vias as dos eleitores José Dias  
Gibeiro e Geni Maria de Jesus; nume-  
ro dos ultimos eleitores transferidos:  
titulos n.ºs 1.691 e 1.692, respectiva-  
mente; numero dos titulos dos dois  
ultimos eleitores que requereram se-  
gunda vias: 100 e 87 respectivamente.

Nada mais. Nada e passada nesta ci-  
dade, na data já mencionada. Eu,  
João Inapolina Ferreira Silva Escri-  
va e escrevi.

Miró Foss. Filho



Asta de encerramento da ins-  
criçãõ Eleitoral do ano de mil  
novecentos e sessenta. (1.960).

Aos vinte e seis (26) dias do  
mês de julho do ano de mil nove-  
centos e sessenta (1.960), nesta cidade de  
São João de B. P. Luís, Estado de Goiás,  
no Cartório Eleitoral desta 6ª. Zona,  
à rua Dr. Carlos Pinheiro Chagas. 5100,  
às 14 horas, presente o (M. M. Juiz  
Electoral, Dr. José Rossi Filho, comigo  
Escrivão, pelo (M. M. Juiz foi dito que,  
de acordo com o art. 16 da Lei n.º  
2.550, de 25-7-55, declarava encerra-  
da a inscriçãõ de eleitores nesta zona,  
sendo feitos inscritos, até as 18 horas  
de ontem, dois mil quinhentos e oitenta  
e oito (2.588); último eleitor inscrito -  
Sebastião Tarciso de Oliveira, título  
n.º 2.588. Foi, igualmente, encerrada a  
transferência de eleitores, sendo os dois últimos  
transferidos José Fonseca de Menezes e  
Nestor Rochiques de Araújo, títulos  
nos. 2.568 e 2.569, respectivamente.

Nada mais havendo, mandou o (M.  
M. Juiz que se encerrasse a presente  
acta, que, lida e achada conforme, vai  
devidamente assinada. Eu, Souza, Escrivão,  
que a escrevi.

José Rossi Filho



Acta do encerramento da execução  
da segunda - via, do  
ano de mil novecentos e sessenta.  
1.960.

nos cinco dias do mês de  
agosto do ano de mil novecentos e  
sessenta (5-8-1960), nesta cidade de Bo-  
sordo de Bulhões, Estado de Goiás, no li-  
tório e fidejussório desta 67ª Zona, à rua de  
Carlos Pinheiro Braga s/n, às 14 horas,  
presente o M. M. Juiz Eleitoral, Dr. José Ro-  
sário Filho, comigo Escrivão, pelo M. M. Juiz  
foi dito que, de acordo com o art. 16,  
parágrafo 2º da lei n.º 2.550, de 25-  
7-55, declarava encerrada a execu-  
ção de segunda via de título, sendo os  
dois últimos executados - Soldado Luciano  
e João Ferreira (nota, título n.º 183 e  
562, respectivamente).

Nada mais havendo, mandou o  
M. M. Juiz que se encerrasse a presen-  
ta ata, que, lida e achada conforme,  
vai devidamente assinada. Em Loução. Escri-  
vão, que assina.

João Rosário Filho

Ata de encerramento de inscrições de eleitores, transferência e de expedição de segunda vias, do ano de 1961.

—:—

Nos dois (2) dias do mês de maio (5) do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), na sala de audiência do fórum local, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) como não haviam sido feitas as audiências do dia 22 de março do corrente, respectivamente condicente com o encerramento de inscrições, transferência de eleitores desta 67ª Zona, e em virtude de não haver sido feita a audiência de encerramento, expedição de segunda vias, verificando o (M.M. Juiz Eleitoral, que assume o exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca aos 26-4-61, a irregularidade mandou que se procedesse esta audiência para fazer que houve, neste período, um pedido de transferência do eleitor Geraldo Gonçalo da Costa, que tomou o nº 2.680 (dois mil seicentos e oitenta), e um pedido de inscrição de (Meli Monteiro da Silva, que tomou o nº de ordem 2.679 (dois mil seicentos e cinquenta, ou seja, setenta e nove) sendo o nº do título do primeiro 2.589 (dois mil quinhentos e oitenta e nove), e do último, de acordo com o número de ordem do livro, o pedido de transferência de Geraldo Gonçalo Costa, que tomou o nº 2.590 (dois mil quinhentos e noventa).

E, como nada mais havia, mandou o (M.M. Juiz encerrar este, determinando que se cumpra o disposto no artigo 16, 1º, parágrafo 1º e 16 parágrafo 1º, todos da Lei nº 2.550-64, Silvio Gomes Souza: Escrivas, que a seguir se



~~publico~~ Termo ouz de Juiz Eleitoral 67ª Zon.

Termo de Audiência de nomeação dos membros das mesas receptoras e locais de votação:

Aos quatro (4) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um (1.961), nesta cidade de São João de Sulcões, Estado de Goiás, às 14 horas na sala de Audiências do (M. M. Juiz, apresenta o Sr. Juiz Eleitoral desta 67ª Zona, Sr. Stênio Jéio de Messias, comigo Exercendo do seu cargo a-deante nomeado, os Srs. Geraldo de Jesus e Luiz Guimarães, presidente e vice-presidente do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, respectivamente, em obediência a lei nº 2.550, arts. 22 e 23, parágrafo 1º, Código Eleitoral art. 69 e 20 letra "a" passou o (M. M. Juiz Eleitoral a fazer a nomeação dos membros das mesas receptoras e designação dos locais de votação, conforme as portarias baixadas, ficando as seções assim constituídas para a eleição de 4 (quatro) de Junho de 1961: 1ª seção: - Presidente: Augusto Olimio de Paiva Souza; 1º mesário: Almir Bispo Pachias; 2º mesário: Jair Rodrigues; 1º Secretário: Ary Borges Lima; 2º Secretário: Frazão Neto; suplentes: Antonio Silva Filho, Odilon Gonçalves e Thioncio Caetano Ferreira. 2ª Seção: Presidente: Agostinho Borges; 1º mesário: Alvaro de Alameda; 2º mesário: Aluísio Gleiza; 1º Sec. Almiraldo Falcão Miranda; 2º Sec. Alca Apinane; suplentes: Zilvo Ferreira dos Santos, Ovídio Munizano Gomes e Vicente Suelino Borges.

3<sup>a</sup> seccão: Presidente: Waldemar Gomes Gerais.  
1<sup>o</sup> M: Mário Moreira Leite; 2<sup>o</sup> M: Simeão Góias  
brias; 1<sup>o</sup> S: José Joaquim de Siqueira; 2<sup>o</sup> S: Ot-  
aviano Rosa Serra; Suplentes: Pedro Landini Filho,  
Walter Batista de Souza e Lopes Souza. 4<sup>a</sup> Seccão:  
Presidente: Genal do Gonçalves da Costa; 1<sup>o</sup> M: Sebastião  
no Botas; 2<sup>o</sup> M: Celso Simões de Silva; 1<sup>o</sup> S: Man-  
ey Ramos; 2<sup>o</sup> S: Maurício Barbosa da Silva; Su-  
plentes: José Francisco Vargas, Antonio Sampaio  
da Silva e José Esteves. 5<sup>a</sup> Seccão: - Pres: Everson  
do Nascimento; 1<sup>o</sup> M: Edeir Corrêa; 2<sup>o</sup> M: José  
Lizias Borges; 1<sup>o</sup> S: Luiz Lourenço F. Magalhães;  
2<sup>o</sup> S: Otacilio Simões da Silva; Suplentes: Josias Bu-  
feta, Pedro Celestino de Freitas, Antonio Romano de  
Melo. 6<sup>a</sup> Seccão: - Pres: Sebastião Atalado da Silva;  
1<sup>o</sup> M: Francisco Rosa do Carmo; 2<sup>o</sup> M: João Athias  
dos Santos; 1<sup>o</sup> S: Maria Elvira de Azevedo; 2<sup>o</sup> S: João  
Seares dos Reis; Suplentes: Benedito Borges da Cruz,  
Elvadio Nunes da Costa e Genaldo Ferreira Pinheiro;  
7<sup>a</sup> Seccão: - Pres: João José Ribeiro; 1<sup>o</sup> M: Estrel-  
do Volpato; 2<sup>o</sup> M: Rosalvo Athias de Oliveira; 1<sup>o</sup> S:  
Emídio Maria Rosa; 2<sup>o</sup> S: Tertuliano Soares da Silva.  
Suplentes: - Trifano Pereira de Melo, João Athias  
do Amaral e Joaquim Amarelto do Amaral.  
8<sup>a</sup> Seccão: - Pres: Julio Oliveira; 1<sup>o</sup> M: Mario  
Inacio; 2<sup>o</sup> M: Simeão Simões da Silva; 1<sup>o</sup> S: Estevão  
Bento da Silva; 2<sup>o</sup> S: Francisco Jones; Suplentes: -  
Florantina Justino de Rocha, Antonio Corralho de O-  
liveira e José Bisostoma da Silva; 9<sup>a</sup> Seccão: -  
Pres: Cândido de Almeida da Silva; 1<sup>o</sup> M: Amalberto Celesti-  
no da Silva; 2<sup>o</sup> M: Sebastião Athias da Silva; 1<sup>o</sup> S:  
Josias José da Cruz; 2<sup>o</sup> S: José Tarcis Neto. Suplentes:  
Agualdo Cândido da Silva, Venidiano Clementino



Guimarães e António Gonçalves da Paixão; 10ª Secção  
 Pres: Cândido Rodrigues de Araújo; 1º M: Afonso  
 Gouveias Dias; 2º M: Amigão Rodrigues de Silva  
 1º S: Maria Luíza Silvestre; 2º S: Miguel Marci-  
 ano de Silva; Suplentes: Viriato Rodrigues, e An-  
 dré de Almeida da Silva e Vicente Quental de Silva  
 11ª Secção: Pres: Walter Rodrigues de Sá; 1º M:  
 José Soares Bonal; 2º M: António José de Almeida;  
 1º S: Maria Amália de Almeida; 2º S: Manuel de  
 Jesus Cardoso; Suplentes: Bráulio Ferreira de Mello;  
 Felisberto José de Almeida e J. J. Ferreira. Os  
 locais de votação são os seguintes: - 1ª Secção:  
 1ª Secção: Edifício do Grupo Escolar J. J. de Silva;  
 2ª Secção: - idem; 3ª Secção: - idem; 4ª Secção:  
 Edifício da Prefeitura Municipal; 5ª Secção: - idem  
 6ª Secção: - Edifício do Grupo Escolar J. Feliciano,  
 Bonfim nobis; 7ª Secção: - idem; 8ª Secção: Edifício  
 da Igreja Presbiteriana; 9ª Secção: - Edifício do  
 Grupo Escolar Municipal (Gaiannias); 10ª Secção:  
 Edifício da Escola Normal Regional; 11ª Secção:  
 Edifício do Grupo Escolar J. Feliciano em Bon-  
 fim nobis. E, como nada mais há, do que  
 mandou encerrar esta, de terminada que seja cópia  
 ao Tribunal Regional Eleitoral, partes Políticas,  
 afixando-se cópias no lugar de costume, das  
 portarias relativas desta audiência. C. S. Braga:  
 Escrivão Eleitoral, que a escrevi e publiqui.

Geraldo de Jesus  
 juiz Eleitoral.

## Registro de Portaria

Estado de Goiás. Justiça Eleitoral. Juízo Eleitoral da 67ª Zona. Boletim de Bullões - Go. Portaria nº 3/61. Em 24 de maio de 1961. Foi nomeado, por este Juízo, no dia prefixado, Jair José Ribeiro para presidente da 7ª seção eleitoral; considerando que, referido sr. não se encontra neste município, estando em gozo de licença prêmio; considerando que, sua falta a votação acarretará sérios prejuízos ao pleito; RESOLVO nomear José Joaquim de Siqueira, servidor do crime para presidente da mesma seção (7ª), e, como o nomeado era 1º secretário da 3ª seção, promovo, para substituí-lo, José Mendes da Silva. Registre-se e façam-se as comunicações legais, intimando-se os nomeados. Boletim de Bullões, 24 de maio de 1961. O 5º Juiz de Direito de Goiás. Ex. Sr. J. Gomes Louça, servidor eleitoral que a registrei em todo o seu teor e deu fe.

Registro de Portaria - Justiça Eleitoral - Juízo Eleitoral da 67ª Zona. Portaria nº 4/61. Em 31 de maio de 1961. Considerando que, no dia quatro (4) de junho próximo, haverá eleições para Senador em Goiás; considerando que, cabe ao Juiz Eleitoral usar das medidas necessárias para o bom andamento do pleito; RESOLVO: 1) proibir, temporariamente, a venda e o uso de bebidas alcoólicas, congêneres de zero (0) hora do dia quatro (4) até às dezesseis (16) horas do dia cinco (5) de junho próximo; 2) Determinar, o fechamento dos estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas e congêneres de zero (0) hora do dia quatro (4) até seis (6) horas do dia cinco (5); Para cumprimento deste requerimento, se necessário for, Força Federal compareça-se, tomando-se o ciente dos proprietários de todos os estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas e congêneres. Registre-se.



a) Estêvão João de Messias - Juiz Eleitoral da 67ª Zona. E. U. Souza. Escrivão Eleitoral que a escrever, conferir, dou-se: — : —

r. r.

Vistos, etc. João Paulino Gonçalves inscreveu-se duplamente nesta Zona, conforme se vê das fichas modelo "6", anexas com os autos. Louvante resolução 5.235, art. 29 e seguintes, e em vista do exposto, determino por sentença o cancelamento da inscrição nº 216, devendo o Sr. Escrivão cumprir o disposto no art. 33 e seus itens, Resolução citada. P. R. I. b. Bulhões, 25/VII-961. a) Estêvão João de Messias - Juiz Eleitoral da 67ª Zona. E. U. Souza. Escrivão Eleitoral, que a transcrever, conferir, dou-se: — : —

r. r.

Vistos, etc. Olímpio Alves Souza inscreveu-se duplamente nesta Zona, fichas modelo 6 anexas. De acordo com o artigo 29, Res. 5.235, e havendo o processo requerido nos prazos legais, determino, por sentença, o cancelamento da inscrição nº 1.748, devendo o Sr. Escrivão cumprir o disposto no art. 33, Resolução citada. P. R. I. b. Bulhões, 24/VII-961. a) Estêvão João de Messias - Juiz Eleitoral. E. U. Souza. Escrivão Eleitoral, que a transcrever, conferir e dou-se: — : —

r. r.

Vistos, etc... conforme se vê das fichas modelo 6, enviadas a este Juízo pelo Egrégio T. R. F., João Fernandes do Nascimento acha-se inscrito duplamente nesta Zona, sendo a 1ª inscrição de nº 365 e a 2ª de nº 2.271. Foi autuado o ofício que deu motivo a este processo, publicando-se edital na forma da legislação eleitoral em vigor. Devidos o prazo, sem impugnação ou contestação, voltaram-me conclusos estes autos, que passo a decidir. De acordo com a Res. 5.235, e com fundamentos nos artigos 29, seguintes, cancelo a inscrição do eleitor citado, inscrição de nº 365, devendo o Sr. Escrivão cumprir o disposto no artigo 33 e seus itens,

Resolução 5.235 P.R. Intime. re. L. Bulhões, 24-IV-961.  
a) S. João José de Muriás - Juiz Eleitoral da 67ª Zona -  
Em, Souza: Escrivão Eleitoral que a transcrevi, con-  
feri e dou fe: — : — : — : — : — : —

Vistos, etc... Teófilo Gomes Viegas acha-se inscrito nesta  
Zona, título nº 816, e em Viçosapolis, 61ª Zona, inscrito nº  
1.254. De acordo artigo 29, Res. 5.235, e tendo em vista que  
o processo require seus trâmites legais, determino, por sentença,  
o cancelamento da inscrição nº 816, desta Zona, devendo o Sr.  
Escrivão cumprir o disposto no art. 33, Resolução citada.  
P.R.T. L. Bulhões, 24-IV-961. a) S. João José de Muriás -  
Juiz Eleitoral da 67ª Zona. Em, Souza: Escrivão Eleitoral,  
que a transcrevi, conferi e dou fe: — : — : — : — : — : —

Vistos, etc. Arnauas Ramos de Oliveira acha-se inscrito  
duplamente nesta Zona, conforme provam as peças me-  
dida 6, enviadas a este Juiz pelo Esquadrão T. R. F. O pro-  
cesso require seus trâmites legais, pelo que, de acordo com  
o artigo 29, Res. 5.235, determino, por sentença o can-  
celamento da inscrição nº 1755 - devendo o Sr. Escrivão  
cumprir o disposto no artigo 33, Resolução citada. P.R.  
Intime-re. L. Bulhões, 24-IV-961. a) S. João José de  
Muriás. — Juiz Eleitoral da 67ª Zona. Em, Souza:  
Escrivão Eleitoral, que a transcrevi, conferi e dou  
fe: — : — : — : — : — : —

Conforme se infere dos autos, Antonio Bonelles Neto acha-se  
inscrito nesta e na 27ª Zona. Publicado edital para nome-  
jar juizes. Pelos argumentos fundamentos destes autos, de-  
termino, por sentença, o cancelamento da inscrição nº  
693, desta Zona, devendo o Sr. Escrivão cumprir o dis-  
posto no art. 33. Res. 5.235. P.R.T. L. B., 15/8/61. a) S. João



Júris de Juremias - Juiz de Direito, digo, Eleitoral desta 67ª Zona  
Eu, Souza. Escreva Eleitoral que a transcrevi, comparei e  
deu p. r.

Jurandys Ribeiro de Queiroz está inscrito nesta e em duas  
das zonas, conforme se dessume destes autos; não houve con-  
testação ao pedido de cancelamento; assim, por tudo que dos  
autos consta, determino, por sentença a inscrição do eleitor  
nesta Zona, devendo o Sr. Escreva cumprir o disposto no  
art. 33 da Lei 5.235. P. R. T. do Estado de Bulhões, 15 (quinze)  
de agosto de 1961. a) Stênio Júris de Juremias - Juiz Eleitoral  
da 67ª Zona. Eu, Souza. Escreva Eleitoral da 67ª Zona  
que a transcrevi, comparei e deu p. r.

Vistos, etc... a requerente, Aldesina de Souza Nascimento, por  
registrada aos 15.10.926 do registro pedido consta somente  
por nome como Aldesina. Assim, para agora a justiça  
nãva requer seja ratificado em seu título de eleitor, nº  
203, seu nome de Aldesina Nascimento para Aldesina de  
Souza Nascimento, em virtude de todos seus documentos,  
referentes ao cargo de professora, constarem seu nome  
como pede para ratificação. Em vista do exposto, e  
por tudo que consta do pedido, determino a ratificação  
requerida, anotando-se no título, folha de votação, si-  
dão nos d. "6", etc, comunicando-se, de ofício, ao Egre-  
gio Tribunal Regional Eleitoral. P. R. T. do Estado de  
Bulhões, 28 de novembro de 1961. a) Stênio Júris  
de Juremias - Juiz Eleitoral. Eu Souza, Escreva Eleito-  
ral da 67ª Zona que a transcrevi, comparei e deu p. r.

Considerando que os eleitores constantes da relação de  
p. r., relação esta enviada a este Juízo, estão inscritos  
como eleitores irregulares; considerando que, não se  
poderia deixar tais pedidos, visto não preencherem